



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 3.951, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Autoriza a concessão de direito real de uso resolúvel das áreas públicas de lazer e as vias de circulação à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO GOIABEIRAS – METROPOLITAN BUSINESS CENTER, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO GOIABEIRAS – METROPOLITAN BUSINESS CENTER, CNPJ 23.449.587/0001-16, o direito real de uso resolúvel das áreas públicas de lazer e vias de circulação compreendidas no perímetro interno do loteamento respectivo, com delimitações constantes da planta do loteamento devidamente aprovada pelo Poder Público Municipal, com a finalidade exclusivamente comercial em relação à área pública de lazer, mantido o uso próprio de circulação relativamente à respectiva área, nos termos dos arts. 38 e 55, da Lei Municipal nº 2.759/2007, alterado pela Lei n. 3.927/2016.

**Art. 2º** - Fica a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO GOIABEIRAS – METROPOLITAN BUSINESS CENTER, beneficiária desta concessão, autorizada a utilizar até 5% (cinco por cento) das áreas verdes constantes da planta que instruiu ao processo de aprovação do empreendimento, para os fins e nas formas previstas pelo § 4º do art. 38 da Lei 2.759/2007.

**Art. 3º** - A especificação e os parâmetros arquitetônicos e urbanísticos da portaria e do complexo administrativo, respectivamente, e demais critérios atinentes à concessão de direito real de uso resolúvel à Associação citada no art. 1º desta Lei, serão regulamentadas por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de Dezembro de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**